



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 379/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Presidência nº 483/2016, que concebeu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 25 e 26 da Resolução CNJ nº 401, de 16/06/2021; e

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0006074-97.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, parágrafo único, da Portaria da Presidência nº 483/2016, objeto de recente alteração pela Portaria da Presidência nº 340/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

[...]

Parágrafo único: A Comissão de Acessibilidade e Inclusão dará ciência de suas deliberações à Assessoria Especial desta Presidência, para fins de intermediação das ações junto à Presidência do Tribunal.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente